



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.
Fls. 02

Secretária de Meio Ambiente.

Pium - TO, 12 de abril de 2023.

Assunto: Solicitação de aquisição

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES
01	28	UN	VASO DE 80 CENTIMETROS DE ALTURA

Classificação Orçamentária: 18.541.0029.2057	Natureza de Despesa: 339030	Fonte 1.500
---	--------------------------------	----------------

Modalidade:

(x) Dispensa	() Inexigibilidade	Licitação: () Convite () Tomada de Preço () Concorrência () Pregão
----------------	---------------------	---

Justificativa: A aquisição de vaso tem como objetivo atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cujo objeto é aquisição de vasos para plantio de plantas ornamentais deste Município de Pium- TO. Informamos ainda que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente sendo responsável pelo controle do estoque dos materiais adquiridos.

Envie este processo ao departamento de compras e serviços para efetuar o levantamento de preços e determinar as providências cabíveis.

Respeitosamente,

ILTON OLIVEIRA DE SÁ

Secretário Municipal de Meio Ambiente de Pium – TO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"PIUM PARA TODOS"



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE VASOS DE CONCRETO PARA A TENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DESTE MUNICIPIO DE PIUM- TO.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de vaso tem como objetivo atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cujo objeto é aquisição de vasos 80 cm de altura, para plantio de plantas ornamentais deste Município de Pium- TO. Informamos ainda que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente sendo responsável pelo controle do estoque dos materiais adquiridos.

3. RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES
01	28	UN	VASO DE 80 CM ALTURA.

3.1 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A Contratação, consubstanciada no presente Processo, se dá com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. E demais legislações aplicáveis, em razão do valor.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. As especificações são as constantes no item 3 deste Termo e na proposta de preços a ser apresentada, a qual deverá conter o valor unitário de cada item;

4.2 A contratada deverá entregar os materiais na sede da Prefeitura Municipal de Pium – TO;

4.3 A contratada é responsável pela entrega dos materiais nos locais designados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ORGÃO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO
Sec. De Meio Ambiente.	18.541.0029.2057	339030	1.500

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O órgão solicitante, através de servidor designado será responsável pela fiscalização do fornecimento do objeto do presente processo, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, e observância acerca da qualidade dos produtos contratados).



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"PIUM PARA TODOS"



6.2 A aceitação estará condicionada à devida fiscalização.

7. DA APROVAÇÃO DOS MATERIAIS OU PRODUTOS

7.1. Os materiais ou produto deverá ser devidamente aprovado pelo servidor responsável.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega dos material.

8.2 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

8.3 O pagamento somente será efetivado após verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando está ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovados no prazo de seus vencimentos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar os Materiais ou produtos em conformidade com as solicitações emitidas pela sec. Mun. Meio ambiente, nos locais e prazos estipulados.

9.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

9.3. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento ou na instalação, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca/refazer satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9.4 A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância da lei vigente;

9.5. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

9.6. Entregar os materiais conforme solicitado, demonstrando aptidão que satisfaça a necessidade do contratante, sendo responsável por todo o material necessário à entrega dos produtos.

9.7. Dar plena garantia e qualidade dos materiais adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da contratada.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA.

10.2. Rejeitar os materiais/ serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

10.3. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

11. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"PIUM PARA TODOS"



11.1. Na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na sede da Prefeitura Municipal de Pium – TO.

Pium – TO, 19 de abril de 2023.

Responsável pela elaboração:

Guilherme P. Cruz

GUILHERME PEREIRA CRUZ

Diretor de Compras

Aprovo este documento:

Ilton Oliveira de Sá

ILTON OLIVEIRA DE SÁ

Secretário Municipal de Meio Ambiente de Pium – TO